

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

	<b>ELEMENTOS</b>	<b>OBRIGATÓRIO RESPONDER?</b>
<b>01.</b>	<p><b>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO</b></p> <p><b>Resposta:</b></p> <p>Considerando a extensa frota de máquinas pesadas e caminhões sob a responsabilidade do município de São Lourenço do Oeste, é evidente que, mesmo contando com um mecânico terceirizado para atender às demandas da oficina mecânica local, a capacidade atual não é suficiente para dar conta de todas as necessidades diárias. Esta lacuna é especialmente desafiadora considerando a natureza contínua das operações, que exigem manutenção constante dos equipamentos e veículos.</p> <p>Considerando que, com a ação do tempo, bem como, com a expressiva utilização dos equipamentos e caminhões, onde todos os dias operam em lugares de difícil acesso, resultando na depreciação dos veículos e máquinas, conseqüentemente acabam necessitando frequentemente de peças e de reparos mecânicos.</p> <p>Faz-se necessário a publicação de um Processo Licitatório para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, bem como de prestação de serviço de mão de obra mecânica, para máquinas, equipamentos e caminhões da frota municipal.</p> <p>Desta forma, com estes equipamentos em bom estado de conservação, o governo municipal consegue manter estradas, terraplanagens de aviários e pocilgas, esterqueiras, fontes de água e demais serviços para o bem comum dos lourencianos.</p> <p>A aquisição das peças, bem como, a contratação de prestação de serviço de mão de obra, justifica-se face ao interesse público de manter a frota de máquinas e equipamentos em bom estado de conservação, a fim de manter o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.</p> <p>Além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.</p> <p>Ainda, atualmente, o mecânico terceirizado enfrenta dificuldades em lidar</p>	<p style="text-align: center;"><b>SIM</b></p> <p>Art. 18, § 1º, I c/c § 2º</p>

	sozinho com o volume significativo de serviços diários na oficina mecânica local.	
<b>02.</b>	<p><b>Resposta ou Justificativa para não responder:</b></p> <p>Para esta demanda, é necessário que os futuros fornecedores das peças e dos serviços a serem contratados possuam qualificação e atendam as exigências legais.</p> <p>A empresa deverá apresentar regularidade com a fazenda federal, estadual, municipal, regularidade com o FGTS, prova de inexistência de débitos na justiça do trabalho e certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial ou extrajudicial.</p> <p>O fornecimento das peças e a prestação de serviços mecânicos serão realizados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – Art. 18, § 1º, III c/c § 2º</p>
<b>03.</b>	<p><b>LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.</b></p> <p>Diante das análises feitas foi encontrada a seguinte solução:</p> <p><u>Solução:</u> Diante da situação atual, das necessidades do município e o cenário já vivenciado em anos anteriores, a única solução viável é fazer um Processo Licitatório para a aquisição das peças e prestação de serviço especializado de mão de obra mecânica, onde o município, através de Pregão Eletrônico – Registro de Preços, procura dar equilíbrio financeiro nas propostas apresentadas, ou seja, gerando mais celeridade e economicidade ao órgão público, visto que, a obtenção de peças e a prestação de serviços de mão de obra especializada só pode ser realizada por meio de um processo licitatório, pois não há outra alternativa disponível.</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – Art. 18, § 1º, V c/c § 2º</p>
<b>04.</b>	<p><b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.</b></p> <p><b>Resposta ou Justificativa para não responder:</b></p> <p>O município pretende contratar empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviço de mão de obra mecânica, destinadas a manutenção da frota de máquinas e equipamentos do governo municipal, a fim</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – Art. 18, § 1º, VII c/c § 2º</p>

	<p>de manter o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados, além de ser necessária para a segurança dos usuários dos veículos.</p> <p>A Contratada deverá providenciar todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para que possa entregar as peças adquiridas e o serviço prestado com a qualidade esperada. A contratada deverá, também, assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos e do serviço que serão entregues;</p> <p>A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais e serviços adquiridos e fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como, se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos;</p> <p>Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Prefeitura e/ou Secretaria Municipal de Agricultura de forma expressa.</p>				
<p><b>05. Resposta:</b></p>	<p><b>ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA</b></p> <p>As memórias de cálculo foram obtidas através do relatório de máquinas, equipamentos e caminhões que estão rodando atualmente, acrescidas de uma estimativa de gastos pela Secretaria de Agricultura com base em anos anteriores, responsável pela definição do valor máximo a ser licitado serão anexados junto ao processo.</p> <p>Não é possível integrar o objeto em outro processo licitatório/contratação, visto que é um objeto singular e bem específico.</p> <p>No que versa sobre os quantitativos e serviços, com base na experiência de anos anteriores no município e na situação que a Secretaria de Agricultura enfrenta atualmente, pode-se deduzir que há uma expectativa de contratação, conforme segue abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="252 2011 1171 2060"> <thead> <tr> <th data-bbox="252 2011 596 2060">Quantidade</th> <th data-bbox="596 2011 751 2060">Unidade</th> <th data-bbox="751 2011 1171 2060">Especificação/Descrição do</th> </tr> </thead> </table>	Quantidade	Unidade	Especificação/Descrição do	<p><b>SIM</b></p> <p>Art. 18, § 1º, IV</p> <p>c/c § 2º</p>
Quantidade	Unidade	Especificação/Descrição do			



		Item
1	Unidade	EQUIPAMENTOS DA MARCA FORD- PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR
1	Unidade	EQUIPAMENTOS DA MARCA CATERPILLAR - PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. INCLUINDO SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
1	Unidade	EQUIPAMENTOS DA MARCA XCMG- PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR
1	Unidade	EQUIPAMENTOS DA MARCA VOLVO - PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. INCLUINDO SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
1	Unidade	EQUIPAMENTOS DA MARCA CASE - PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. INCLUINDO SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
1	Unidade	EQUIPAMENTOS DA MARCA VOLKSWAGEN- PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR
1	Unidade	EQUIPAMENTOS DA MARCA JCB- PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR
1	Unidade	EQUIPAMENTOS DA MARCA MANITOU- PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR
	Unidade	EQUIPAMENTOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ- PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR
1	Unidade	EQUIPAMENTOS DA MARCA MULLER - PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR

			SUPERIOR. INCLUINDO SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	
	1	Unidade	EQUIPAMENTOS DA MARCA IVECO- PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	
06.	<p><b>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.</b></p> <p><b>Resposta:</b> Conforme estimativa de preços feita através da planilha de máquinas e equipamentos atuais do patrimônio público, bem como, considerando os valores da licitação passada, acrescidos de uma estimativa da correção dos valores sobre as peças no ano de 2023, o valor total estimado da contratação é de R\$ 2.348.674,73.</p>			<p><b>SIM</b> Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º</p>
07.	<p><b>JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO</b></p> <p><b>Resposta:</b> Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento do objeto, é sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. Desta forma, a contratação será parcelada, sendo que a licitação será realizada com julgamento da proposta de <u>MAIOR DESCONTO POR ITEM</u>. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista que a aquisição será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto a ser licitado ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.</p>			<p><b>SIM</b> Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º</p>

<p><b>08.</b></p>	<p><b>CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES</b></p> <p><b>Resposta ou Justificativa para não responder:</b></p> <p>As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.</p> <p>Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – Art. 18, § 1º, XI c/c § 2º</p>
<p><b>09.</b></p>	<p><b>DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO</b></p> <p><b>Resposta ou Justificativa para não responder:</b></p> <p>Não tem como demonstrar previsão de contratação, diante do fato de que o município não possui Plano de Contratações Anual publicado.</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – Art. 18, § 1º, II c/c § 2º</p>
<p><b>10.</b></p>	<p><b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS</b></p> <p><b>Resposta ou Justificativa para não responder:</b></p> <p>O objetivo da contratação é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, de forma mais vantajosa, para atender as necessidades do município quanto à manutenção da frota, uma vez que os veículos/equipamentos devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, inclusive, se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – Art. 18, § 1º, IX c/c § 2º</p>
<p><b>11.</b></p>	<p><b>PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL</b></p> <p><b>Resposta ou Justificativa para não responder:</b></p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar</p>

	O Gestor da Pasta irá nomear o fiscal do contrato, sendo que o servidor indicado será o responsável por fazer o recebimento dos itens/serviços.	– Art. 18, § 1º,X c/c § 2º
12.	<p><b>DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL</b></p> <p><b>Resposta ou Justificativa para não responder:</b></p> <p>Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.</p> <p>A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, às normas vigentes.</p> <p>A Contratada deverá adotar, no que couber, as normas e legislações relacionadas ao objeto licitado, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.</p> <p>A empresa vencedora, não poderá estar sancionada pelo não cumprimento das legislações vigentes sobre o controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria Estadual do Meio Ambiente.</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar –</p> <p>Art. 18, § 1º,XII c/c § 2º</p>
13.	<p><b>POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA</b></p> <p><b>Resposta:</b></p> <p>A partir do estudo em questão foi possível verificar a problemática existente, qual seja: a necessidade de contratação empresa especializada para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE</p>	<p><b>SIM</b></p> <p>Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º</p>

	SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC. A solução mais viável encontrada foi à elaboração de licitação, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa ao município, sendo que o fornecedor a contratar deverá atender às exigências legais e técnicas para cumprimento do contrato.	
14.	<p><b>VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO</b></p> <p>Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.</p> <p>Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.</p>	<b>SIM</b>

**Município de São Lourenço do Oeste, 18 de junho de 2024.**

**Equipe de planejamento da contratação:**

---

Lauri Ecker  
 Secretário Municipal Adjunto de Agricultura  
 Mat. 1871/04

---

Gilberto Bordignon  
 Secretário Municipal de Agricultura  
 Mat. 4014/



**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>1 - Secretaria/Órgão</b>	Secretaria Municipal de Agricultura
<b>2 - Descrição do Objeto</b>	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.

Item	Qty.	Unidade	Especificação/Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total	Garantia de Compra	Percentual mínimo de desconto na fabricante/montadora ou CILIA ou AUDATEX ou ORION
1.	1	Unidade	EQUIPAMENTOS DA MARCA FORD- PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	R\$ 415.496,77	R\$ 415.496,77	1	10%
2.	1	Unidade	EQUIPAMENTOS DA MARCA CATERPILLAR - PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. INCLUINDO SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	R\$ 939.627,42	R\$ 939.627,42	1	10%
3.	1	Unidade	EQUIPAMENTOS DA MARCA XCMG- PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	R\$ 134.919,14	R\$ 134.919,14	1	10%
4.	1	Unidade	EQUIPAMENTOS DA MARCA VOLVO - PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. INCLUINDO SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	R\$ 178.729,70	R\$ 178.729,7000	1	10%
5.	1	Unidade	EQUIPAMENTOS DA MARCA CASE - PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. INCLUINDO SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	R\$ 110.287,10	R\$ 110.287,10	1	10%

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO BORDIGNON e LAURI ECKER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saolourencooeste1.doc.com.br/verificacao/19A4-988E-231A-954B-e-informe.o.codigo.19A4-988E-231A-954B>



6.	1	Unidade	EQUIPAMENTOS DA MARCA VOLKSWAGEN-PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	R\$ 208.962,11	R\$ 208.962,11	1	10%
7.	1	Unidade	EQUIPAMENTOS DA MARCA JCB- PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	R\$ 80.439,04	R\$ 80.439,04	1	10%
8.	1	Unidade	EQUIPAMENTOS DA MARCA MANITOU- PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	R\$ 82.246,19	R\$ 82.246,19	1	10%
9.	1	Unidade	EQUIPAMENTOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ-PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	R\$ 26.534,54	R\$ 26.534,54	1	10%
10.	1	Unidade	EQUIPAMENTOS DA MARCA MULLER - PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. INCLUINDO SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	R\$ 97.842,82	R\$ 97.842,82	1	10%
11.	1	Unidade	EQUIPAMENTOS DA MARCA IVECO- PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	R\$ 73.589,90	R\$ 73.589,90	1	10%
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 2.348.674,73</b>			

<b>3 - Modalidade de Licitação</b>	A presente licitação será na Modalidade de Pregão Eletrônico – Registro de Preço.
<b>4 - Estimativa de Valor</b>	A expectativa de valor é em torno de <b>R\$ 2.348.674,73</b> . A estimativa foi obtida a partir da análise dos gastos em anos anteriores, bem como, da atualização dos preços das peças que, inevitavelmente, ocorre todos os anos.
<b>5 – Dotação Orçamentária</b>	<b>117 - 3.3.90.00.00.00.00 - Manutenção da Secretaria da Agricultura - 1.500.0000.0000</b>
<b>6 - Vigência</b>	A vigência da referida licitação será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada a critério da Administração.

<p><b>7 - Justificativa</b></p>	<p>Considerando a extensa frota de máquinas pesadas e caminhões sob a responsabilidade do município de São Lourenço do Oeste, é evidente que, mesmo contando com um mecânico terceirizado para atender às demandas da oficina mecânica local, a capacidade atual não é suficiente para dar conta de todas as necessidades diárias. Esta lacuna é especialmente desafiadora considerando a natureza contínua das operações, que exigem manutenção constante dos equipamentos e veículos.</p> <p>Considerando que, com a ação do tempo, bem como, com a expressiva utilização dos equipamentos e caminhões, onde todos os dias operam em lugares de difícil acesso, resultando na depreciação dos veículos e máquinas, conseqüentemente acabam necessitando frequentemente de peças e de reparos mecânicos.</p> <p>Faz-se necessário a publicação de um Processo Licitatório para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, bem como de prestação de serviço de mão de obra mecânica, para máquinas, equipamentos e caminhões da frota municipal.</p> <p>Desta forma, com estes equipamentos em bom estado de conservação, o governo municipal consegue manter estradas, terraplanagens de aviários e pocilgas, esterqueiras, fontes de água e demais serviços para o bem comum dos lourencianos.</p> <p>A aquisição das peças, bem como, a contratação de prestação de serviço de mão de obra, justifica-se face ao interesse público de manter a frota de máquinas e equipamentos em bom estado de conservação, a fim de manter o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.</p> <p>Ainda, atualmente, o mecânico terceirizado enfrenta dificuldades em lidar sozinho com o volume significativo de serviços diários na oficina mecânica local.</p>
<p><b>8 - Prazo e Local de Entrega ou Execução</b></p>	
<p><b>8.1 - Prazo</b></p>	<p>A entrega das peças, bem como a prestação dos serviços, deverão ser entregues/realizados em até, no máximo, 03 (três) dias, contados do envio da solicitação da Secretaria ao fornecedor.</p>
<p><b>8.2 - Local</b></p>	<p>Os serviços que o município vier a necessitar, descritos nas tabelas acima, serão realizados na oficina mecânica da empresa vencedora do certame.</p> <p>As peças, por sua vez, deverão ser entregues no local indicado pelo setor requisitante.</p>

<b>9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento</b>	
<b>9.1 - Forma de Solicitação</b>	Os materiais/serviços serão solicitados mediante emissão da solicitação de fornecimento e respectivo empenho.
<b>9.2 - Forma e Cronograma de Entrega/ou Execução</b>	Os materiais/serviços serão entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e conforme solicitação do fiscal do contrato; Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar os bens de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.
<b>9.3 - Condições de Recebimento</b>	A empresa vencedora deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital.
<b>10 - Proposta</b>	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado, será desclassificada.
<b>11 - Critérios de Julgamento</b>	O julgamento do processo será por <u>MAIOR DESCONTO POR ITEM.</u>
<b>12 - Condições de Pagamento</b>	Só será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.
<b>13 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)</b>	Não aplicável.
<b>14 - Obrigações da Contratada</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A contratada deverá assumir inteira responsabilidade por despesas diretas e indiretas, encargos fiscais e outros encargos decorrentes da regularidade da empresa para execução do contrato;</li> <li>- Prestar esclarecimento a contratante sempre que for solicitada;</li> <li>- Apresentar todas as certidões negativas em dia (FGTS, Federal, Estadual, Municipal, Trabalhistas);</li> <li>- Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de São Lourenço do Oeste ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do produto/serviço;</li> <li>- Garantir a qualidade dos produtos e materiais utilizados, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;</li> <li>- Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;</li> </ul>

	-Comunicar oficialmente o órgão solicitante, quaisquer falhas ocorridas, consideradas a inutilização da carcaça e a execução do fornecimento;
<b>15 - Obrigações da Contratante</b>	- Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação. - Fiscalizar a execução correta do serviço contratado.
<b>16 - Gestor e Fiscal do Contrato</b>	
<b>16.1 Gestor do Contrato</b>	Gilberto Bordignon Secretário Municipal de Agricultura Mat. 4014/01
<b>17.2 Fiscal do Contrato</b>	Lauri Ecker Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Mat. 1871/04
<b>18 - Penalidades</b>	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com a Legislação específica (Lei 14.133/21), sem prejuízos direitos à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.
<b>19 - Condições Gerais</b>	Demais condições serão disponibilizadas por edital de acordo as leis vigentes.

**Município de São Lourenço do Oeste, 18 de junho de 2024.**

**Equipe de planejamento da contratação:**

\_\_\_\_\_  
Lauri Ecker  
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura  
Mat. 1871/04

---

Gilberto Bordignon  
Secretário Municipal de Agricultura  
Mat. 4014/01





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19A4-988E-231A-954B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILBERTO BORDIGNON (CPF 553.XXX.XXX-87) em 19/06/2024 10:48:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAURI ECKER (CPF 604.XXX.XXX-34) em 19/06/2024 11:25:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/19A4-988E-231A-954B>